



(Tradução)

N.º 02R/CG/DAP/2010

Instituto Politécnico de Macau Regulamento de exames para os alunos

Âmbito de aplicação:

O presente regulamento aplica-se ao exame final e ao exame suplementar dos cursos conferentes de grau académico, de todas as Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Macau.

Finalidade:

O Regulamento de Exames tem por objectivo fazer funcionar, de forma normal e ordeira, o exame final e a repetição de exame dos cursos conferentes de grau académico, de todas as Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Macau.

Regras:

1. Preparação para os exames

- 1.1. O horário dos exames é divulgado na internet, na “Informação para os alunos” da Página do Instituto Politécnico de Macau, e nos painéis de informação da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos, e da Divisão de Assuntos Pedagógicos. Os alunos devem ter cuidado com as observações sobre “datas dos exames de cada disciplina”, “horário e local dos exames”, etc., constantes no horário dos exames. Se tiverem dúvidas ou eventualmente encontrarem a sobreposição de horário entre os exames, deverão informar imediatamente à Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos (Sala nº A 101);
- 1.2. Para tomarem conhecimento das informações anunciadas antes do início das provas, pelo vigilante principal do exame, ou por funcionário da Divisão de Assuntos Pedagógicos, os alunos devem entrar no local do exame com pontualidade;
- 1.3. Os alunos que participam no exame não podem trazer qualquer calculadora, livros e papéis para entrarem no local do exame, excepto com autorização especial. Quando for detectada a entrada no local do exame de alunos que sejam portadores de objectos não autorizados, a situação será apresentada à Comissão de Exames da respectiva Escola Superior e à Divisão de Gestão de



Estudantes, para solucionar;

- 1.4. O aluno que participe no exame deve mostrar ao vigilante do exame o seu cartão de aluno/cartão de exame, antes de entrar no local do exame, sentando-se no lugar indicado. No caso de não trazer o cartão de aluno, deve preencher o impresso “Requerimento para participação condicional no exame” e pedir a autorização de entrada. O respectivo aluno só pode entrar no local do exame com autorização e o seu documento de identificação válido, igual ao documento de identificação usado na inscrição escolar;
- 1.5. Se o nome de aluno não estiver inscrito no mapa da disposição dos lugares ou tiver sido cancelado manualmente (significando isto que a taxa de assiduidade do respectivo aluno não corresponde às regras do Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Macau), o respectivo aluno, (que está a pedir impugnação da sua taxa de assiduidade) deve preencher o impresso “Requerimento para participação condicional no exame”. Este requerimento deve ser entregue ao vigilante do exame, para pedir a autorização de entrada;
- 1.6. Não é permitido dar gargalhadas no local ou nas proximidades do local do exame, devendo ser respeitado silêncio por parte de todos os intervenientes.

2. Entrada no local de exame

- 2.1. Os alunos que participam no exame só podem entrar no local do exame, após a autorização do vigilante, tendo que obedecer às instruções desse vigilante;
- 2.2. Não é permitido entrar no local do exame para participação no exame, após 30 minutos do respectivo início. O aluno que chegue atrasado só poderá entrar e realizar o exame, desde que o atraso não exceda 30 minutos, não sendo concedido tempo adicional para a realização do exame;
- 2.3. Os alunos que participam no exame têm que desligar todos aparelhos de comunicação e aparelhos que possam produzir som de alarme (como por exemplo, telemóvel, aparelho de recados - BP pager e relógio, etc.), antes de entrar no local do exame;
- 2.4. Os alunos só podem entrar no local do exame com os objectos ou artigos de escritório necessários para o exame. Os objectos pessoais devem ser colocados nos cacifos preparados para os alunos;
- 2.5. O cartão de aluno/“Requerimento para participação condicional no exame” já autorizado, e o documento de identificação válido, igual ao documento de identificação usado na inscrição escolar, devem ser colocados em cima da mesa de prova, na parte superior à esquerda, para inspecção do vigilante do exame. No caso de existirem diferenças entre os dados constantes no cartão e



- o aluno, a ocorrência será comunicada à Divisão de Gestão de Estudante, para ser solucionada;
- 2.6. Os objectos autorizados para serem colocados em cima da mesa de prova são apenas os artigos de escritório (como por exemplo, instrumentos de escrita, borracha, tinta branca ou fita de correcção e régua, etc.). A bolsa ou caixa para canetas tem que ser colocada por baixo de cadeira;
 - 2.7. Os alunos que participam no exame devem garantir que na bolsa ou caixa para canetas ou na capa da calculadora não está escondido nenhum papel ou nota;
 - 2.8. É proibido mover e ler as folhas de prova, antes do início do exame, anunciado pelo vigilante principal do exame.

3. Durante exame

- 3.1. Os alunos que participam no exame devem ter cuidado com as orientações escritas na parte do início das folhas de prova, bem como as orientações indicadas para resposta das questões do exame, dando atenção às instruções anunciadas pelo vigilante principal do exame;
- 3.2. Os alunos que participam no exame devem responder e preencher os dados pessoais e dados referentes ao curso ou disciplina que frequentam, na primeira página dos papéis de resposta;
- 3.3. Se tiverem dúvidas sobre quaisquer conteúdos das folhas de prova, devem comunicar ao vigilante do exame, dentro dos 60 minutos após o início do exame;
- 3.4. É proibido fumar, comer e conversar no local do exame. Se quiser tomar remédio com água, deverá previamente comunicar ao vigilante do exame;
- 3.5. Se quiser ir à casa de banho, deverá, em primeiro lugar, “levantar a mão” para chamar a atenção do vigilante do exame, e, após obtenção do consentimento deste, assinará no respectivo Registo e sairá do local do exame com acompanhamento do vigilante do exame ou qualquer um dos outros funcionários do Instituto. Se o aluno sair do local do exame sem acompanhamento do vigilante do exame ou de nenhum funcionário do Instituto, como se refere anteriormente, não será permitido o regresso deste aluno, ao local do exame, para continuação do seu exame;
- 3.6. Os alunos não podem deixar o local do exame, nos 45 minutos após o início do exame, e nos 15 minutos antes de conclusão do exame, excepto adoecimento repentino ou outros casos de emergência. Se quiser deixar o local do exame com antecedência, o aluno deverá, em primeiro lugar, “levantar a mão” para chamar a atenção do vigilante do exame da respectiva Escola



Superior, e sairá após obtenção do consentimento deste;

- 3.7. No fim do exame, o vigilante principal do exame ou um funcionário da Divisão de Assuntos Pedagógicos declarará a conclusão do exame, devendo os alunos, naquela altura, terminar a sua resposta às perguntas e permanecem sentados em silêncio nos seus lugares, saindo do local do exame após a recolha e a inventariação de todas as folhas de resposta, feitas pelos vigilantes do exame, e a “instrução de deixar o local do exame”, anunciada pelo vigilante principal do exame ou pelo funcionário da Divisão de Assuntos Pedagógicos;
- 3.8. Não é permitido trazer, para fora do local do exame, qualquer objecto que tenha a ver com o exame, incluindo folha de prova e o caderno ou papel de resposta, etc;
- 3.9. Os alunos que participam no exame devem estar à ordem do vigilante principal do exame em caso de emergência.

4. Emergência

- 4.1. Em caso de emergência no exame (como por exemplo, incêndio) ou qualquer acontecimento de força maior, os alunos devem obedecer às orientações do vigilante do exame;
- 4.2. Se o exame for interrompido devido a caso de emergência, os alunos que participam no exame devem visitar, na internet, a Página do Instituto, ou ter cuidado com os avisos divulgados, respectivamente, nos painéis de informação da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos, e da Divisão de Assuntos Pedagógicos, para tomar conhecimento das respectivas disposições mais recentes.

5. Tempestade tropical e chuva intensa

É favor consultar o respectivo conteúdo publicado na Página electrónica da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos.

Em caso de divergências de interpretação, prevalece a versão chinesa.



澳門理工學院
INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU
MACAO POLYTECHNIC INSTITUTE
Tel: 2857 8722 Fax:(853) 2830 8801
P.O. Box: 286 MACAU

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 11 de Janeiro de 2010, e entra em vigor em 12 de Janeiro de 2010. A versão anterior deste Regulamento, aprovado pelo Conselho de Gestão em 24 de Julho de 2007 foi revogada em 12 de Janeiro de 2010.

Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau

A Presidente, em exercício, (Assinatura)
Yin Lei

O Vice-Presidente, em exercício, (Assinatura)
Dai Dingcheng

O Secretário-Geral, (Assinatura)
Chan Wai Man

O Representante da DSF, (Assinatura)
Chang Tou Keong, Michel

Em 11 de Janeiro de 2010
Instituto Politécnico de Macau